

## MENSAGEM

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 241, estabelece que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços”;

Considerando que o ingresso deste município no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, foi aprovado por esta Câmara;

Considerando o inciso I, do art.4º da Lei Complementar 140/2011, Resolução Conama nº 237/97, Resolução CEMA nº 88/2013, os entes federativos podem valer-se dos Consórcios Público para realizar o licenciamento ambiental municipal;

Considerando que o licenciamento ambiental via Consórcio Público importa em relevantes ganhos para os municípios, principalmente os de pequeno porte, que não possuem estrutura e pessoal com qualificação técnica;

Considerando que para realizar o licenciamento ambiental através de Consórcio Público se faz necessário um corpo técnico mínimo;

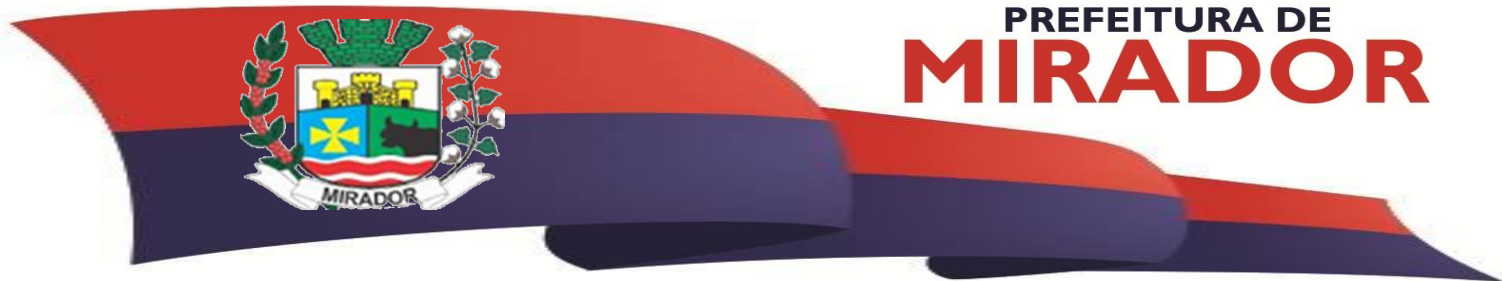
Considerando que a Assembleia Geral de Prefeitos, realizada em 09 de abril de 2018, aprovou a criação de empregos públicos com o fim de atender aos requisitos exigidos pelo Instituto Ambiental do Paraná, e assim, proceder ao licenciamento ambiental;

Considerando ainda, que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, também irá participar do SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária);

O Prefeito do Município de Mirador, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta, ante a Câmara de Vereadores, o presente projeto de lei que ratifica as alterações introduzidas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

Prefeitura Municipal de Mirador, 23 de novembro de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 032/2018

**SUMULA:** Ratifica a Resolução CICA Nº 002 de 30 de maio de 2018 que cria no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, os empregos públicos de Engenheiro Civil, Analista Ambiental especialidade Engenharia Agrônômica, Analista Ambiental especialidade Medicina Veterinária, Analista Ambiental especialidade Biologia, Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental, Técnico Ambiental, Técnico agrícola e altera o anexo único do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

**Art. 1º** - Fica ratificada, nos termos do inciso IX, do art.4º da Lei 11.107/2005 e art.22 e 29 do Decreto nº 6.017/2007, a Resolução CICA nº 002/2018, que cria no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, os empregos públicos de Engenheiro Civil, Analista Ambiental especialidade Engenharia Agrônômica, Analista Ambiental especialidade Medicina Veterinária, Analista Ambiental especialidade Biologia, Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental, Técnico Ambiental, Técnico agrícola, conforme o anexo único desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**